ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.905 /2012.

Denomina Logradouro nos Bairros Visconde de Araújo e Riviera Fluminense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definida como AVENIDA FÁBIO FRANCO, a atual Rua Fábio Franco, assim denominada pela Deliberação nº 09 de 1963, iniciando-se na esquina da Avenida Santos Moreira, e terminando na esquina da Rua Secretário Rubens Falcão, margeando a linha férrea.

Art. 2º Fica redefinida a AVENIDA CARLOS AUGUSTO TINOCO GARCIA, assim denominada pela Lei 1.203/89, iniciando-se na esquina da Rua Secretário Rubens Falcão e terminando na Estrada da Cancela Preta, margeando a linha férrea.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de outubro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Debate
Edição Nº 7920
Data 01 / 11 / 2012 pág. 18
Juliana Freire - MAT. 27.405
SERVIDOR